



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**LEI MUNICIPAL N.º 1020/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

O Sr. Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) objetivando o Programa Cidadania no Campo – Município Agro, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

**20.605.0003.2061 – CIDADANIA NO CAMPO – MUNICIPIO AGRO**

Ficha	4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PER. (FR-02)	R\$ 70.000,00	F2
		<b>Total</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), Programa nº20250B08461 Sedrus-Aquisição de Mat. Permanente – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nas respectivas fontes de recurso.

**Artigo 3º** Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 03 de dezembro de 2025.

Laércio Biasi  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 046, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N.º 049/2025.

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ela expede o seguinte Autógrafo:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) objetivando o Programa Cidadania no Campo – Município Agro, com as seguintes classificações orçamentárias:

## 02. PODER EXECUTIVO

### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 20.605.0003.2061- CIDADANIA NO CAMPO – MUNICIPIO AGRO

Ficha	4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT. PER. (FR-02)	R\$ 70.000,00	F2
		Total	R\$ 70.000,00	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), Programa nº20250B08461 Sedrus-Aquisição de Mat. Permanente – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nas respectivas fontes de recurso.

**Artigo 3º** Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 1º de dezembro de 2025- Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza.

Cristiane Gisele Bussi da Silva

= Presidente da Câmara =

Eduardo Bernardo Cruz

= 1º Secretário =

Fernando de Oliveira da Silva Passos

= 2º Secretário =

Alcione Pereira da Silva Brito

= Secretária Administrativa =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afiação no local público de costume, na data supra.